



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ
LEI Nº1370/2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1315/2018.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$474.100,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reais) para cobertura das seguintes rubricas:

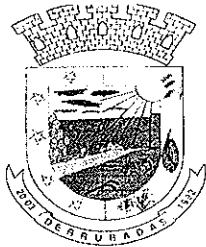
1.007- Manut. Transporte Escolar		
086- 449052- 0020- equipamentos e material permanente		R\$365.885,00
087- 449052- 1026- equipamentos e material permanente		R\$108.215,00
	Total	R\$474.100,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

1002- Manut. Gabinete do Prefeito		
015- 449052- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 14.000,00
1.003- Manut. Sec. Administração		
022- 449051- 0001- obras e instalações		R\$ 10.000,00
023- 449052- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 8.880,00
024- 449061- 0001- aquisição de imóveis		R\$ 70.457,00
1.004- Manut. Dpto Financeiro e Contadoria		
043- 445092- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 5.000,00
1.005- Manut. Dpro Tributação/Arrecadação		
061- 449052- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 4.620,00
1.006- Manut. Ensino Fundamental		
064- 449061- 0001- aquisição de imóveis		R\$ 1.000,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADME 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

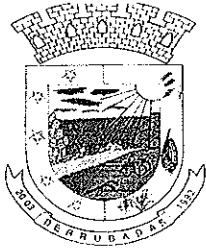
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

1.035- Convênios da Educação 316- 449052- 1001- equipamentos e material permanente	R\$ 3.849,36
1.018- Convênios da Educação- Pres-Escola 341- 449052- 1001- equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
1.023- Convênios da Educação- Creche 342- 449052- 1001- equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
1.038- Manut. Educação Infantil- Pres Escola 098- 449052- 0031- equipamentos e material permanente 354- 449051- 0020- obras e instalações	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
1.028- Manut. da Cultura/Desporto 423- 449051- 1011- obras e instalações	R\$ 3.907,00
1.009- Manut. Unidade de Saúde 110- 449052- 1073- equipamentos e material permanente	R\$109.527,44
1.027- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Investimento 365- 449052- 4512- equipamentos e material permanente	R\$ 15.419,37
1.026- Programa Agua de Qualidade 307- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 5.000,00
1.010- Manut. Sec. de Agricultura 430- 449052- 1092- equipamentos e material permanente	R\$ 3.325,24
1.011- Programa Luz Para Todos 144- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 5.000,00
1.014- Convenio Cide 145- 449051- 1048- obras e instalações	R\$ 11.118,00
1.015- Pavimentação de Vias 146- 449051- 0001- obras e instalações	R\$ 40.000,00
1.017- Apoio Gestão da Assistência Social 199- 449051- 0001- obras e instalações 203- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00 R\$121.200,00
1.032- Conv. Assistência Social 420- 449052- 1065- equipamentos e material permanente	R\$ 22.796,59
Total Geral	R\$474.100,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de Dezembro de 2019.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Aos 03 de Dezembro 2019.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008